

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) Nº 001/2026

A **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede no *Campus Universitário* da Universidade Federal de Viçosa – UFV, em Viçosa-MG, CEP: 36.570-900, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho de Administração, Prof. Adriano Nunes Nesi, **CONVOCA** os eleitores aptos a participar do processo eleitoral para a eleição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, a realizar-se no dia **12 de junho de 2026**, às **14 horas**, por meio eletrônico, via plataforma **Eleja Online** ([link: https://eleicaofunarbe2026.elejaonline.com](https://eleicaofunarbe2026.elejaonline.com)), em conformidade com o Código Civil, com a Lei nº 8.958/94, com o Decreto nº 7.423/2010, com o Estatuto da Fundação, especialmente os artigos 30 a 32 e seus parágrafos, bem como com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação para a reunião de eleição destinada ao preenchimento de vagas nos Conselhos de Administração e Fiscal da Funarbe, referentes aos mandatos em fase de encerramento. A eleição terá por finalidade a escolha dos seguintes membros:

I. Conselho de Administração:

- a.** 03 (três) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos;
- b.** 02 (dois) membros suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo único. As vagas a serem preenchidas no Conselho de Administração correspondem às previstas no art. 10, inciso I, do Estatuto, devendo os candidatos atender ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, do mesmo instrumento, sendo exigido que sejam docentes efetivos em atividade na Universidade Federal de Viçosa (UFV).

I. Conselho Fiscal:

- a.** 01 (um) membro efetivo, com mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo único. Nos termos do art. 32, § 4º, do Estatuto, os candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser servidores ativos da Universidade Federal de Viçosa, preferencialmente com formação nas áreas de Contabilidade, Economia, Direito ou Administração.

2. DO PROCEDIMENTO E DAS NORMAS ELEITORAIS

2.1. Nos termos do art. 31, § 4º, do Estatuto, a reunião de eleição instalar-se-á em formato presencial, remoto ou híbrido, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do

total de eleitores, em primeira chamada, ou, em segunda chamada, com a presença da maioria simples dos eleitores.

Parágrafo único. Será admitida a representação, desde que não resulte em multiplicidade de voto por um mesmo eleitor. Para esse fim, disponibiliza-se o modelo de procuração constante do **ANEXO I**.

2.2. Nos termos do art. 31, § 5º, do Estatuto, serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos dos presentes.

§ 1º. Caso nenhum candidato alcance a maioria simples, será realizado, na mesma reunião, o segundo escrutínio, do qual participarão os dois candidatos mais votados.

§ 2º. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de docência na Universidade Federal de Viçosa.

§ 3º Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

2.3. Nos termos do art. 4º, § 6º, da Lei nº 8.958/1994, do art. 8º, § 6º, e do art. 32, § 7º, do Estatuto, é **vedada** a participação, nos órgãos estatutários da Funarbe, de servidores públicos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança nas IFES e ICTs apoiadas e/ou autorizadas.

Parágrafo único. Os membros eleitos não poderão, em nenhuma hipótese, exercer tais cargos ou funções durante a vigência do mandato como Conselheiro de Administração ou Fiscal da Funarbe.

2.4. Nos termos do art. 8º, § 12, do Estatuto, com exceção do Diretor-Presidente, os membros dos Conselhos e o Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação não serão remunerados pelo exercício de suas funções na Funarbe, direta ou indiretamente, a qualquer título.

Parágrafo único. As atividades desempenhadas serão consideradas de relevante interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico do país e não poderão prejudicar o cumprimento da jornada de trabalho dos membros na UFV.

2.5. Nos termos do art. 20 do Estatuto, é vedada a participação de membros da Diretoria Executiva nos Conselhos da Funarbe durante a vigência de seus respectivos mandatos.

2.6. Nos termos da Política de *Due Diligence* da Funarbe, os candidatos serão submetidos a procedimento de verificação com o objetivo de avaliar os riscos associados às respectivas candidaturas.

2.7. Nos termos do art. 8º, § 11, do Estatuto, é vedado, no mesmo período de mandato, o exercício das funções de Conselheiro ou Diretor por cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º grau, de outro Conselheiro ou Diretor em exercício.

Parágrafo único. A relação atualizada dos ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva e dos Conselhos da Fundação encontra-se disponível no **ANEXO II**.

2.8. Nos termos do art. 31, § 2º, do Estatuto, os Conselhos Departamentais do *campus* UFV e os Colegiados dos Institutos de Ciências dos *campi* avançados da UFV serão formalmente comunicados da publicação deste Edital, para indicação de seus representantes, conforme disposto no art. 30 do Estatuto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da reunião de eleição.

2.9. Todos os candidatos e eleitores estarão vinculados, no âmbito deste processo eleitoral, às disposições do Estatuto da Fundação Arthur Bernardes¹, de seu Código de Ética² e da sua Política de *Compliance* de Integridade³.

§ 1º. As obrigações previstas nos instrumentos mencionados no *caput* permanecerão aplicáveis aos candidatos eleitos que vierem a tomar posse e exercer os respectivos cargos.

§ 2º. Em caso de conflito entre as disposições deste Edital e o Estatuto, prevalecerão as normas estatutárias.

2.10. Cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga, sendo vedada a candidatura simultânea em mais de um Conselho.

3. DA INSCRIÇÃO E DA POSSE

3.1. Para participar do processo eleitoral na condição de candidato, os interessados deverão realizar sua inscrição no período de **04 de maio a 22 de maio de 2026, até as 18h**, por meio de uma das seguintes opções:

I. Encaminhamento de e-mail para o endereço eletrônico secretaria.governanca@funarbe.org.br, acompanhado da ficha de inscrição constante do **ANEXO III**, devidamente preenchida e assinada;

II. Preenchimento e submissão de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Z4ogZ3TXDa3VRgCh6>.

¹ Disponível em: <https://funarbe.org.br/wp-content/uploads/2025/04/ESTATUTO-FUNARBE-2025-SITE.pdf>.

² Disponível em: <https://funarbe.org.br/wp-content/uploads/2025/04/CODIGO-DE-ETICA-FUNARBE-2025.pdf>.

³ Disponível em: <https://funarbe.org.br/wp-content/uploads/2025/04/FNB-022-Politica-de-Compliance-de-Integridade-07-03-2025.pdf>.

Parágrafo único. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

3.2. Os candidatos eleitos tomarão posse no dia **17 de agosto de 2026**, ocasião em que passarão a exercer as respectivas funções e atribuições inerentes ao respectivo cargo de conselheiro.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico secretaria.governanca@funarbe.org.br.

4.2. Eventuais problemas ou intercorrências relacionados ao formulário eletrônico disponibilizado para inscrição poderão ser comunicados por meio do e-mail secretaria.governanca@funarbe.org.br ou pelo telefone (31) 3899-7446, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

4.3. A participação no presente processo eleitoral implicará o tratamento de dados pessoais dos candidatos e eleitores, na medida do necessário ao cumprimento das finalidades deste Edital, inclusive em razão da utilização da plataforma eletrônica Eleja Online, podendo o tratamento abranger, no caso dos candidatos, dados cadastrais, funcionais e documentais necessários à formalização da candidatura, e, no caso dos eleitores, restringir-se às informações indispensáveis à sua identificação e participação no processo de votação.

§ 1º. Ao se inscreverem ou participarem do processo eleitoral, candidatos e eleitores declaram estar cientes do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades necessárias à sua realização.

§ 2º. A Fundação Arthur Bernardes compromete-se a realizar o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

§ 3º. Os dados pessoais tratados no âmbito deste Edital serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à condução do processo eleitoral, sendo vedado qualquer tratamento em desacordo com a legislação vigente.

§ 4º. A Fundação adotará medidas para assegurar a confidencialidade, integridade e segurança dos dados pessoais tratados, observados os limites técnicos e administrativos aplicáveis.

4.4. Ao efetuar a inscrição, os candidatos declaram estar cientes e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, no Estatuto da Fundação, no Código de Ética, nas demais normas internas e na legislação aplicável.

4.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pelo Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, observados o interesse institucional e a finalidade deste Edital, nos termos do art. 11, inciso XVII, do Estatuto.

Viçosa/MG, 4 de maio de 2026.

Adriano Nunes Nesi

Presidente do Conselho de Administração
Fundação Arthur Bernardes – Funarbe

ANEXO I

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu, **[NOME]**, servidor público federal, ocupante do cargo de **[NOME DO CARGO]** junto à Universidade Federal de Viçosa – UFV, inscrito no CPF sob o nº **[NÚMERO]**, matrícula funcional nº **[NÚMERO]**, nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. **[NOME]**, servidor público federal, ocupante do cargo de **[NOME DO CARGO]** junto à Universidade Federal de Viçosa – UFV, inscrito no CPF sob o nº **[NÚMERO]**, matrícula funcional nº **[NÚMERO]**, a quem confiro poderes para me representar na reunião de eleição para os Conselhos de Administração e Fiscal da Fundação Arthur Bernardes – Funarbe, a realizar-se no dia **12 de junho de 2026, às 14 horas**, por meio eletrônico, via plataforma **Eleja Online** (link: <https://eleicaofunarbe2026.elejaonline.com>),.

Para o fiel cumprimento deste mandato, poderá o procurador praticar todos os atos necessários à minha representação no processo eleitoral, inclusive votar em meu nome, abster-se de votar, registrar presença, manifestar-se e praticar quaisquer outros atos inerentes à participação na referida eleição, nos termos do Edital de Convocação.

Declaro estar ciente de que a presente representação não poderá resultar em multiplicidade de voto por um mesmo eleitor, nos termos do Edital de Convocação nº 001/2026.

Viçosa/MG, ___ de _____ de 2026.

[NOME]
[CARGO]

ANEXO II**RELAÇÃO ATUALIZADA DOS OCUPANTES DOS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS CONSELHOS DA FUNDAÇÃO**

Membro	Mandato		
Diretoria Executiva Diretor-Presidente			
Rodrigo Gava	28/09/2022	a	28/09/2026
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação			
Olinto Liparini Pereira	28/09/2022	a	28/09/2026

Conselho de Administração

Membro	Mandato		
Efetivos			
Adriano Nunes Nesi	17/08/2022	a	17/08/2026
Rubens Alves de Oliveira	17/08/2022	a	17/08/2026
Luiza Carla Vidigal Castro	14/07/2023	a	14/07/2027
Cristina Mattos Veloso	15/06/2022	a	17/08/2026
Jader Fernandes Cirino	22/03/2024	a	22/03/2028

Membro Externo

José Francisco de Carvalho Gonçalves (INPA)	21/11/2022	a	21/11/2026
---	------------	---	------------

Representante do Conselho Técnico de Pesquisa da Universidade Federal de Viçosa

Denise Mara Soares Bazzolli	21/08/2023	a	18/05/2027
-----------------------------	------------	---	------------

Suplentes

Taciano Oliveira da Silva	22/03/2024	a	22/03/2028
Ana Lídia Castro Coutinho	19/11/2024	a	19/11/2028
Hewlley Maria Acioli Imbuzeiro	15/08/2025	a	15/08/2029

VAGO**VAGO****Conselho Fiscal**

Membro	Mandato		
Efetivos			
Josivan de Oliveira Ferreira	19/11/2024	a	19/11/2028
Rafael Castilho Moreira Guedes	19/11/2024	a	19/11/2028
Lucas Sérgio Nogueira	29/07/2022	a	28/09/2026
Suplente			
Gabriel Teixeira Ervilha	05/12/2025	a	04/12/2029

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CANDIDATO PARA A VAGA:	()	Membro efetivo do Conselho de Administração
	()	Membro suplente do Conselho de Administração
	()	Membro efetivo do Conselho Fiscal

INFORMAÇÕES PESSOAIS E PROFISSIONAIS	
NOME	
DEPARTAMENTO	
CARGO	
DATA DE ADMISSÃO NA UFV	
NATURALIDADE	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO COMPLETO <i>(Rua, nº, complemento, bairro, cidade/UF, CEP)</i>	
CPF	
RG	
MATRÍCULA FUNCIONAL	
TELEFONE DE CONTATO	
E-MAIL	

Eu, _____,
declaro, para os devidos fins, que li integralmente, compreendi e estou de pleno
acordo com todas as disposições, condições e exigências previstas no presente Edital,
comprometendo-me a cumpri-las integralmente durante o processo eleitoral e, caso
eleito(a), durante o exercício do respectivo cargo.

Viçosa/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)